



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019

- - Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Diogo Filipe da Cunha Ferreira (em substituição de Francisco do Vale Antunes) -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----
- - O Senhor Presidente deu posse, ao Senhor Fábio Alexandre Santos Amorim, para o Conselho Municipal de Segurança. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Escavação no Moinho do Custódio, em Arranhó -----

- - Referiu que no domingo terminou uma escavação arqueológica no Moinho do Custódio, em Arranhó. Era um sítio arqueológico, que já vinha identificado na Carta Arqueológica do Concelho que foi publicada em 2017. Esta escavação foi feita em parceria com a Professora Ana Catarina Sousa da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e com um conjunto de alunos e com o Arqueólogo do Município, o Dr. Jorge Lopes e com o projeto Arqueologia Viva. Veio a verificar-se que de facto há ali alguns pontos que há registos de ocupação humana, naquela zona, de há acerca de cinco mil anos atrás, ou seja, três mil antes de Cristo. -----

- - Referiu que estão neste momento a elaborar um relatório coordenado pela Professora Ana Catarina Sousa, para ser entregue à Direção Geral do Património Cultural, para, no fundo, validar esta escavação que foi feita e para poder possibilitar no futuro conseguirem continuar este trabalho. -----

Noite de fados -----

- - O Senhor Presidente referiu que a noite de fados foi um sucesso, foi organizada pelo agrupamento de setenta e oito dos Escuteiros e pela Paróquia de Arruda dos Vinhos, na Praça de Touros. Associou a este momento alto o movimento associativo e da dinâmica social que o concelho vem vivendo. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

Alcobela de Cima -----

- - O Senhor Presidente referiu que a coletividade realizou este fim de semana, os festejos anuais. Estão com grande vivacidade pela obra que estão a iniciar, a construção de um ringue, naquela localidade.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador cumprimentou todos os presentes e referiu que ia utilizar parte deste tempo para esclarecer de uma vez por todas qual a posição do PSD relativamente a esta questão relacionada com o ensino e com a mudança do quinto ano, em Arranhó, para o ensino público. Disse ao Senhor Presidente que não pode deixar de lamentar tudo o que aconteceu na última reunião, em Arranhó, disse que o Presidente teve falta de coragem por não ter assumido, desde o início, que estava favorável à transição e à mudança do quinto ano, em Arranhó, da forma que estava a ser ministrada pelo EJAF para passar a ser ministrada através do Agrupamento de Escolas de Arruda. -----

- - Disse que o que lhe custou, no meio disto tudo, foi ver alguns camaradas do Senhor Presidente, que por acaso têm responsabilidades políticas atualmente, que tendo familiares a residir nos concelhos limítrofes do concelho de Arruda dos Vinhos, em vez de optarem por aquilo que defendem, que é escola pública, vêm matricular no EJAF (Externo João Alberto Faria). Considerou ser esta atitude uma manifestação de uma incoerência tal que não podia deixar de trazer a esta reunião e de vincar, porque podemos concordar ou não com as posições de cada um, mas não podemos ter atitudes que depois são incoerentes. Uma coisa é defendermos determinados princípios outra coisa é tentar dizer que não é assim, que esta situação é melhor do que a outra e depois fazermos para os nossos filhos e para os nossos familiares aquilo que não queremos para os filhos dos outros. -----

- - Referiu que o PSD sempre entendeu e continua a entender que a educação, e o projeto educativo, pela sua importância e consequências que têm na vida dos alunos e pais, merecia ser tratada com a máxima transparência, serenidade e elevação. O que lamentavelmente não aconteceu nos últimos tempos. -----

- - Mencionou que o Senhor Presidente, disse que "não é por uma mentira ser repetida muitas vezes que se transforma em verdade", mas referiu que as verdades também não se transformam em mentiras só porque ditas por pessoas que não estão a ocupar o poder, como é o seu caso. -----

- - O Senhor Vereador disse que lhe custa ouvir as pessoas apelidá-lo de "incendiário" por ter uma opinião divergente e pela qual é responsável entende que não foi para isso que se fez o vinte cinco de abril. Em democracia cada um defende as suas ideias. O Senhor Vereador procura ser uma pessoa educada e já deu provas nesta casa, que quando os projetos são bons nada lhe custa apoiar, aplaudir e agradecer em nome dos Arrudenses pelo trabalho realizado. Deu como exemplo a ponte que está quase concluída, que liga o Pavilhão Multiusos à Rua Policarpo Martins, que considera um bom projeto aliás, é um projeto que o PSD incluiu no seu manifesto eleitoral, embora com um enquadramento mais amplo.-----

- - Referiu que a preocupação que tem e aquilo que o move é a luta por uma escola de excelência, com qualidade, que seja uma referência e que permita aos alunos concretizar os seus sonhos.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Mencionou que para o esclarecimento dos Arrudenses, o PSD Arruda deixa aqui registado, para memória futura, o seu entendimento sobre esta matéria: -----
- -Primeiro: O PSD defende a igualdade de oportunidades para todos os alunos do concelho, independentemente de residirem nas freguesias de S. Tiago dos Velhos e Arranhó ou nas freguesias de Arruda e Cardosas; -----
- - Segundo: O PSD é manifestamente contra qualquer tipo de discriminação dos alunos, designadamente em função do seu local de residência, e, por isso, recusa-se a contribuir para que num só concelho haja duas realidades educativas distintas, com o estigma de uns serem alunos de primeira e outros de segunda; -----
- - Terceiro: O PSD está, e estará, como sempre esteve, ao lado de uma escola de qualidade e de um projeto educativo uniforme que garanta a todos os alunos do concelho e aos seus encarregados de educação um ensino de excelência, potenciador dos seus anseios e êxitos; -----
- - Quarto: O PSD não se revê na solução governativa de mudança/imposição do ensino público do segundo ciclo em Arranhó, que entendem que é da exclusiva responsabilidade do ministério da educação e do Sr. Presidente da Câmara, e não pode deixar de lamentar a incapacidade de, com o EJAF, encontrar uma solução negociada, por forma a sanar eventuais ilegalidades, ultrapassar possíveis divergências e, por fim, a garantir a melhor solução educativa para os nossos alunos; -----
- - Quinto: O PSD regista que na reunião de Arranhó nenhum dos encarregados de educação das freguesias de Santiago e Arranhó alegou falta de qualidade do ensino ou manifestou discordância quanto à atual oferta escolar; -----
- - Sexto: Esclareça-se que não são os eleitos do PSD que consideram que em Arruda temos uma oferta de ensino de qualidade, que se distingue da oferta escolar dos concelhos limítrofes, quem o comprova e demonstra são os pedidos de matrícula provenientes de outros concelhos (o que tem obrigado à aquisição de residência em Arruda) e as classificações nos rankings nacionais; -----
- - Sétima: O PSD considera, desde o primeiro momento, que não havia, nem há, necessidade da mudança operada, em tempo inoportuno, pelo governo e pelo atual executivo, que apenas serve para criar instabilidade nas famílias e diga-se, em abono da verdade, que nunca foram reclamadas pela população nem pela freguesia de Arranhó quer pela freguesia de S. Tiago dos Velhos ; -----
- - Oitavo - O PSD expressa a sua preocupação e manifesta as suas legítimas reservas quanto ao futuro dos alunos, designadamente os das freguesias de Santiago e de Arranhó, que nos próximos anos letivos, passem a frequentar o sétimo, oitavo e novo anos de escolaridade, uma vez que ainda não foi dado qualquer sinal ou garantia aos encarregados de educação, por parte do Senhor Presidente, que estes alunos possam optar, se o desejarem, pelo ensino até aqui ministrado pelo EJAF-----
- - Novo - Não é o PSD que tem qualquer interferência na gestão e controlo dos fundos, atribuídos às Escolas no âmbito dos contratos de Associação, que são da exclusiva responsabilidade do Ministério da Educação, sendo certo que a gestão e supervisão do património municipal compete à Câmara ; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Décima - O PSD constata que a oferta escolar, atualmente existente no concelho, ministrada pelo EJAF, está disponível para todos os residentes, sem exceção, em que ninguém paga um cêntimo a mais do que paga no ensino público, garantido assim a igualdade de oportunidades a todos os alunos do concelho no acesso a um ensino que primado pela sua qualidade.-----

- -Referiu que devem estar todos juntos na defesa daquilo que é melhor para os alunos e para as famílias, mas constata que lamentavelmente a decisão já está tomada.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador passou o maior atestado de incompetência que se lembra que algum responsável político tenha feito, dentro desta casa, ao Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos e à sua direção e aos professores, que, no ensino público, se batem pelo melhor possível para que nada falte desde o pré-escolar até ao final do primeiro ciclo do ensino básico no Concelho. -----

- - Admite que nestas coisas da política se pense que se estivessemos em determinadas funções, teríamos feito de outra forma isso é normal.e o que seria estranho era não ser assim, porque senão não haveria alternativa, o Senhor Presidente é democrata e gosta que haja alternativa e alternância democrática . -----

- - Referiu que o Senhor Vereador tanto o acusa de falta de coragem como o acusa em seguida de querer impor as ideias à força, e de acusar de ser incendiário a quem se atreve a discordar. Das duas uma ou tem falta de coragem, porque não quer assumir, ou então é uma pessoa autoritária, que quer impor à força a sua vontade, não sabe bem o que o Senhor Vereador quer dizer, pois as duas coisas ao mesmo tempo é que não se consegue ser. -----

- - O Senhor Presidente referiu que é como é, as pessoas já o conhecem há algum tempo, há uma coisa que nunca o poderão acusar é de ser autista e de não ouvir as pessoas nas decisões que tomam, foi isso que foi feito, gostem ou não o executivo estimula e enaltece o papel da democracia participativa e não é só no discurso do vinte cinco de abril, gostam de praticar isso todos os dias, passo a passo. -----

- - Referiu que o Senhor Vereador deu um bom exemplo, ponte pedonal Salgueiro Maia, estão a construí-la depois de terem discutido com as pessoas no local, embora já estivesse no manifesto eleitoral, como é do conhecimento público.-----

- - Referiu que vem na ordem de trabalhos um ponto que é o Regulamento da TUA CASA, transporte de interfreguesias, que resulta, precisamente, de uma discussão pública que o executivo fez, inclusive vão alterar algumas coisas precisamente de acordo com algumas orientações que resultaram das quatorze sessões públicas que fizeram durante o mês de maio e junho. -----

- - Referiu que como posição de princípio sempre disse a questão não era saber se a escola seria pública ou não, a decisão que estava a ser colocada em cima da mesa, era querer ou não a manutenção do segundo ciclo em Arranhó? E a esta questão nunca fugiram ao contrário de outros e o parecer é muito claro, o executivo bateu-se para que o segundo ciclo do ensino básico como conquista da população de Arranhó e S. Tiago dos

Velhos se mantenha no Centro Escolar de Arranhó, desde o início pugnaram por isso e auscultaram as Juntas de Freguesia e a população.-----

- - Referiu que a reunião foi importante para ouvir as pessoas e perceber qual a posição maioritária das pessoas até para propor à câmara, fundamentadamente, uma posição política que fosse coerente com a realidade do local, foi isso que foi feito e não está arrependido, foi uma reunião bastante acesa, é normal, e não fogem a este combate e a este confronto de ideias, até estimulam esta participação democrática ao contrário daquilo que tem sido dito pelo Senhor Vereador.-----

- - Referiu que já deram provas suficientes, ao longo de vários anos de atuação política, que são assim, são fortes nas convicções, mas nunca deixarão de ouvir as pessoas e de procurar acomodar aquelas que são reivindicações e prestações que pareçam ser legítimas de ser defendidas.-----

- - Referiu que tiveram frontalidade suficiente para dizer ao que iam, com toda a transparência, e no início da reunião disse claramente o que estava em causa e que no final iriam fazer uma votação para decidir a posição maioritária das pessoas perante a situação que estava a ser relatada.-----

- - Referiu que esta situação foi detetada pela tutela do Ministério da Educação, nomeadamente pela Senhora Secretária de Estado da Educação, e foi comunicado à Câmara Municipal, o executivo agiu em função do que estava em cima da mesa, não houve intenção nenhuma do Município colocar esta questão na agenda política.--

- - Mencionou que quando se diz que houve incapacidade deste executivo resolver a questão, reconhece que possa ter havido alguma incapacidade, se calhar se em dois mil e dezasseis tivesse havido a assinatura do protocolo, que foi proposto pela Câmara, com EJAF, isto poderia estar resolvido, mas também deve dizer o seguinte, se em dois mil e onze, na altura já tinha sido previsto e proposto pelo o executivo liderado pelo PSD a realização de um protocolo que também não foi concretizado até dois mil e treze, quando terminou o mandato, significa que também na esteira da opinião do Senhor Vereador o PSD terá sido incompetente, na altura, no executivo municipal por não ter conseguido resolver essa questão, em tempo oportuno e que teve que passar esta questão para o executivo atualmente em funções, que se recorde não estava em funções em dois mil e nove quando esta questão foi colocada.-----

- - Mencionou que na ordem do dia tem um ponto agendado que é o número sete, que vão propor a sua deliberação o Senhor Vereador Luís Rodrigues tomará a opção que entender, que é respeitável . A posição do executivo mantém-se, depois de ter ouvido as populações e as Juntas de Freguesia, que são a favor da manutenção do segundo ciclo em Arranhó. Vão estar muito atentos e vigilantes para que nada falhe, como está na proposta de parecer que propõem para aprovação.-----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 DE JULHO DE 2019-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de um de julho, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade -- .

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

PONTO N.º 2 - ADESÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO PORTUGUESES-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 9 de julho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Tendo em consideração: -----
- O protocolo assinado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, designada por CIG e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, designada por ANMP, datado de 05 de fevereiro de 2019, cujo objetivo visa instituir uma cooperação institucional entre as partes no âmbito do processo de autorização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, encontrando soluções que possam dar resposta às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade; -----
- que é competência da Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade; -----
- a nomeação de conselheiras e conselheiros locais para a igualdade na reunião de Câmara datada de 17 de junho de 2019. -----
- - Tendo, ainda, em consideração que através do Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, me foram atribuídas funções nesta área proponho, com base na alínea q) do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a adesão ao protocolo assinado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do preenchimento da ficha de adesão, em anexo." -----

PONTO N.º 3 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 9 de julho
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 7-A/216, de 30/03, é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal com entidades da administração central; -----
- - A Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem

como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro; -----

- - O município pretender criar e desenvolver um Gabinete de Apoio ao Emigrante, no concelho de Arruda dos Vinhos, com o objetivo de apoiar e informar os cidadãos portugueses na área social, jurídica, económica, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos no âmbito das questões associadas aos emigrantes; -----

- - De acordo com as competências entretanto recebidas ao abrigo do Dec. Lei nº104/2018, de 29 de novembro (descentralização de competências), na alínea b) do n.º 1, é competência do município a instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio ao Emigrante. -----

- - Considerando, ainda, que é preocupação deste Município apostar numa maior integração, acolhimento e apoio aos cidadãos portugueses que pretendam emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, proponho, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, a aprovação da minuta de protocolo com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em anexo.” -----

PONTO N.º 4 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DFRH - DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS, NA SRH - SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ATIVIDADE DE «GESTÃO RECURSOS HUMANOS» -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de julho-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

a) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----

b) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 foi de € 152.213,83 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e treze euros e oitenta e três cêntimos); -----

d) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2019. -----

- - Atendendo a que: -----

a) -Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

b) --De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 15 de julho de 2019, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DFRH - Divisão Financeira e de Recursos Humanos, na SRH - Secção de Recursos Humanos, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de «Gestão Recursos Humanos».-----

1.Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho;-----

2.Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

3.Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019: 1 Posto de trabalho da Carreira e Categoria de Técnico Superior, na atividade de «Gestão Recursos Humanos »; -----

4.Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, correspondendo à 2.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Técnico Superior. -----

5.Requisitos de admissão ao procedimento concursal:-----

I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

- Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:-----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----

V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

6. Nível habilitacional: Licenciatura em Administração Pública e Autárquica ou em Gestão de Recursos Humanos, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

7. Formalização de candidaturas:-----

I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas:-----

- - Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----

- - Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt.-----

II. Na apresentação da candidatura: -----

- - Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Quando feita através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo; -----

- - Quando enviada por e-mail, atende-se à data do respetivo envio. -----

III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

IV. Na candidatura deve constar a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

b) Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, assinado e devidamente datado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de o currículo e ou os factos nele alegados não serem considerados pelo júri; -----

d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----

e) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----

8. Métodos de seleção: -----

I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----

a) Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; -----



b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; -----

III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes:-----

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;-----

b) -Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

IV.É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

9.A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. ---

10.Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. -----

11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

12.A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 23.º da mesma portaria.-----

13.Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

16. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

18. ----- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----

19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril." -----

PONTO 5 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CHEQUE FRALDA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 10 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Tendo em consideração: -----

Que as fraldas são um produto essencial para o dia a dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, pretendendo o Município de Arruda dos Vinhos desenvolver uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica; -----

- - Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar; -----

- - Todo o ser humano tem necessidades fundamentais, imprescindíveis, e há que proporcionar medidas que contribuam para que se assegure o seu bem-estar e preserve a sua saúde física e mental, prosseguindo na concretização do objetivo prioritário de reabilitação, integração, participação plena e social e no contexto onde está inserido, com vista a uma maior autonomia, promovendo a acessibilidade e a equidade de todos os

cidadãos, a cuidados de saúde, enquanto política de governação adequada, capaz de gerar ganhos sociais e de saúde e promovendo o bem-estar social e a felicidade das pessoas. -----

- - Desta forma, proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017 e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da projeto de Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda, em anexo. Em cumprimento do disposto no artigo 101º, do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo será submetido a apreciação pública para recolha de eventuais sugestões e opiniões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, e posteriormente remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 6 - PROPOSTA DE PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos aceitou a descentralização de competências na área educação, decorrente do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; -----

- É da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar o plano de transporte escolar anualmente, conforme artigo 21.º do referido Decreto-Lei, sendo este um instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, que é da competência da Câmara Municipal, conforme a legislação aplicável; -----

- Foi ouvido o Conselho Municipal de Educação que, na sua maioria, emitiu parecer favorável. -----

- - Face ao exposto, proponho a aprovação da proposta em anexo, que será posteriormente remetido para os estabelecimentos de ensino por ele abrangidos e departamentos governamentais do respetivo setor dos transportes terrestres." -----

PONTO N.º 7 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE A MANUTENÇÃO DE OFERTA DE ENSINO DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO CENTRO ESCOLAR DE ARRANHÓ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1181/2010 DE 16 DE NOVEMBRO.-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de julho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

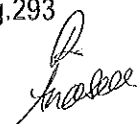
- - Passou a citar o parecer: -----

- - "Foi a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos solicitada, pela tutela, para emissão de parecer sobre a manutenção de oferta de ensino do 2.º ciclo do Ensino Básico no Centro Escolar de Arranhó, de acordo com o disposto na Portaria n.º 1181/2010 de 16 de novembro. -----

- - Assim, propõe-se com base nos considerandos seguintes a emissão do parecer a final: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- Na sequência do Ofício da DGESTE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), com a referência 35598/2019/DGEstE, em anexo, nos termos do qual é mencionada a situação de ilegalidade da frequência de turmas do 2.º ciclo em contrato de associação no Centro Escolar de Arranhó;-----
- Uma vez que a situação objeto de análise se verifica desde 2009, sem interferência direta dos atuais elementos que compõem o atual Executivo Municipal, sendo estes portanto alheios a essa situação;-----
- A Câmara Municipal tomou a iniciativa de consultar as Juntas de Freguesia de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, dada a área de influência do Centro Escolar em causa e do impacto da medida em apreço se localizar na área de influência destas Freguesias, mostrando-se a Junta de Freguesia de Arranhó favorável à manutenção do 2.º ciclo com a oferta existente, e a Junta de Freguesia de S. Tiago favorável à resolução do tema da ilegalidade, recomendando que se ouvissem as comunidades locais mais visadas, nomeadamente os Pais e Encarregados de Educação (conforme documentos anexos); -----
- Foi assim que a Câmara Municipal decidiu convocar uma reunião pública para discutir este tema do 2.º ciclo em Arranhó, a qual teve lugar no passado dia 5 de julho de 2019 no Centro Escolar de Arranhó, tendo resultado uma posição maioritária dos presentes favorável à manutenção do 2.º ciclo em Arranhó. -----
- Dado o parecer favorável do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos relativamente à matéria em apreço;-----
- Tendo também sido realizadas pelo Agrupamento reuniões com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos do 4.º ano dos Centros Escolares de Arranhó e S. Tiago dos Velhos (no dia 17 de junho de 2019) e de Arruda e Casal do Telheiro (no dia 18 de junho de 2019), com a presença e participação das respetivas Associações de Pais, e nas quais o Município também, participou enquanto convidado, não tendo havido uma oposição clara e inequívoca a esta situação nas referidas reuniões, não obstante as diversas dúvidas que naturalmente existem nestes cenários de mudança, e que motivaram que as Associações de Pais, reunidas no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas realizado a 13 de junho de 2019, não tivessem emitido o seu parecer favorável à verticalização do Agrupamento; -----
- - Nestes termos, vem a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos emitir o seu parecer favorável, condicionado à aprovação do Conselho Geral que votou contra a alteração da tipologia do agrupamento por "...ausência de concertação entre os protagonistas (estruturas docentes/não docentes e autarquias) na devida auscultação/opinião sobre a matéria...". "Pelo exposto, a assembleia constatou fragilidade na comunicação suscitando questões, dúvidas e sentimentos contraproducentes com a idoneidade que qualquer resolução merece.", à manutenção do 2.º ciclo do Ensino Básico, a lecionar no Centro Escolar de Arranhó, como conquista das populações locais há cerca de 10 anos, representando um retrocesso em termos de rede de oferta pública a retirada dessa valência ao Centro Escolar de Arranhó. -----
- - No entanto, entende a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos recomendar à tutela nos seguintes termos: ---



- - Reitera e reafirma a Câmara Municipal, uma vez mais, o papel muito relevante e importante que o Externato João Alberto Faria tem desempenhado ao longo de mais de quatro décadas na formação dos jovens Arrudenses, constituindo-se atualmente como um dos principais fatores de atratividade e competitividade local.

- - Nesta sequência exorta a Câmara Municipal para a necessidade de haver estabilidade nos contratos de associação ou na definição de políticas públicas educativas no que ao Concelho de Arruda dos Vinhos diz respeito de modo a que todos os agentes possam viver num clima de estabilidade e confiança, mantendo os elevados padrões de qualidade de ensino que todos devemos procurar e ambicionar.-----

- - Apela ainda a Câmara Municipal que em face desta mudança/ajustamento de rede, tomada superiormente pela tutela, sejam acautelados os superiores interesses dos nossos jovens alunos, garantindo o Governo, através do Ministério da Educação e todos os serviços dependentes, o máximo empenhamento e colaboração com o Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos de modo a que nada falhe e o ano letivo 2019/2020 (e todos os seguintes), sobretudo no segundo ciclo de Arranhó possa decorrer da melhor forma possível, e mantendo ou até melhorando a qualidade de ensino prestada.-----

- - Da parte do Município de Arruda dos Vinhos, o que se pode esperar é o compromisso máximo para que as competências legais e a aposta no setor da Educação continuem a desempenhar um aspeto central na sua ação política e administrativa.-----

- - Arruda dos Vinhos, 9 de julho de 2019"-----

- - Referiu que está é a proposta de parecer que tem para apresentar , com algumas recomendações.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador colocou duas questões:-----

- - Se o Conselho Geral fosse novamente chamado para votar e se votasse contra, o parecer da câmara mantinha-se ou não? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que a contrário senso, não seria favorável -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Esta iniciativa de mudança é uma iniciativa que não sendo da responsabilidade do Município, foi da Direção Regional da Educação, da tutela. Então em que data foi iniciado este processo pela tutela? E quando é que o Município foi consultado para se pronunciar? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente referiu que o ofício da DGEstE, é datado de dezassete de junho de dois mil e dezanove, embora tenha chegado à Câmara no dia vinte e um de junho e neste mesmo dia solicitou às Juntas de Freguesia de Arranhó e de S. Tiago dos Velhos que se pronunciassem em conformidade.-----

- - Referiu ainda, que recebeu uma telefonema da Senhora Secretária de Estado, duas semanas antes de receber o ofício, a informar o que se passava, mas oficialmente a Câmara tomou conhecimento no dia vinte e um de junho.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador começou por aquilo que chama de incongruências, de algumas manipulações e de algumas inverdades do parecer e passou a concretizar:-----

- - Primeiro: Referiu que a proposta do Senhor Presidente está datada de oito de julho, na qual pretende que aprovem o parecer, curiosamente o parecer está datado de nove de julho, ou seja, no dia oito já sabia qual o teor do parecer do dia seguinte . Perante isto, disse que estamos perante dois pareceres, um do dia oito, que não sabem qual é, e o outro do dia nove de julho que está em discussão. -----

- - Segundo: Referiu que não deixa de ser elucidativo da falta de transparência de todo este processo, o Senhor Presidente propôs a aprovação de um parecer, que só foi elaborado ao dia seguinte à proposta .-----

- - Terceiro: Mencionou que o Senhor Presidente disse que ia seguir o parecer da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos para ouvir as populações locais, aliás, afirmou isso na última reunião de câmara. Porém quando se pega no parecer da Junta de Freguesia de Santiago a única coisa que sugere é para se ouvir a Associação de Pais de S. Tiago dos Velhos, coisa que o Senhor Vereador desconhece se foi ou não ouvida, mas nunca foi proposto para ouvir as populações de Arranhó e de S. Tiago dos Velhos, mais uma outra incongruência! -----

- - Quarta: Mencionou que consta no parecer da Câmara o seguinte: " uma vez que a situação objeto de análise se verifica desde dois mil e nove, sem interferência direta dos atuais elementos que compõem o atual Executivo Municipal, sendo alheios e essa situação" , o que a Câmara não diz , a bem do rigor e da verdade dos factos, foi em que dois mil e nove o Secretário de Estado, Dr. Valter Lemos, que era do governo socialista, deu um parecer favorável para que o EJAF ministrasse o segundo ciclo em Arranhó, nas instalações existentes, também não diz que há seis anos, que está em funções este executivo, e que desde dois mil e dezasseis não fez qualquer tentativa para chegar a acordo com o EJAF para assinar um protocolo, porque se tivesse sido assinado não havia problemas de ilegalidade.-----

- - Quinto: Referiu que no parecer diz : " Tendo também sido realizadas pelo Agrupamento reuniões com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos do quarto ano dos Centros Escolares de Arranhó e S. Tiago dos Velhos (no dia dezassete de junho de 2019) e de Arruda e Casal do Telheiro (no dia dezoito de junho de 2019), com a presença e participação das respetivas Associações de Pais, e nas quais o Município também, participou enquanto convidado, não tendo havido uma oposição clara e inequívoca a esta situação nas referidas reuniões, não obstante as diversas dúvidas que naturalmente existem nestes cenários de mudança, e que motivaram que as Associações de Pais, reunidas no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas realizado a 13 de junho de 2019, não tivessem emitido o seu parecer favorável à verticalização do Agrupamento", ou seja, isso são artes videntes, ou efeitos da Bruxa de Arruda, uma vez que já sabiam no dia treze as motivações do dia dezassete e dezoito!-----

- - Referiu que fez a pergunta de quando é que oficialmente o Município teve conhecimento do início deste processo, porque isto já é incompetência. Referiu isso porque o Senhor Presidente, quando realizou a reunião

em Arranhó nos termos da lei, já a proposta do Governo estava deferida nos termos do artigo segundo da Portaria mil cento e oitenta e um de dois mil e dez, datada de dezasseis de novembro, que passou a citar: -----

- - "Quando da iniciativa das DRE, a apresentação de proposta de criação de agrupamento e de estabelecimentos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário é precedida de consulta aos municípios cujos territórios sejam abrangidos, podendo ainda ser ouvidos outros elementos da comunidade educativa", ou seja, consulta-se o município e as associações de pais. No entanto, o Senhor Presidente esqueceu-se o que diz o número quatro deste artigo que passou a citar: -----

- - "As entidades consultadas nos termos dos números anteriores devem pronunciar-se no prazo máximo de dez dias, equivalendo o silêncio à aceitação tácita das propostas", ou seja, quando o Senhor Presidente retirou o ponto na ordem de trabalho na última reunião, um de julho, sabia que ao remete-lo para a reunião de hoje, quinze de julho, estava tacitamente deferida a proposta do governo. Está é a verdade dos factos e como se diz em bom Português "contra factos não há argumentos". -----

- - Mencionou que teve cuidado de contar dez dias úteis, nos termos do código procedimento administrativo, do dia vinte e um de junho ao dia cinco julho, fez precisamente dez dias. Ora, o Senhor Presidente ouviu a população em Arranhó quando já estava deferido o parecer. E no dia nove de julho, sai a notícia que do Governo a dizer que já tinha cortado duas turmas ao EJAF.-----

- - Referiu que estão em seu entende, a votar um parecer totalmente inútil, pelo que apenas estão a perder tempo porque o parecer está deferido tacitamente. Uma vez que a Câmara não se pronunciou contraaté ao dia cinco de julho, como deveria ter-se pronunciado, para evitar o deferimento tácito.-----

- - O Senhor Vereador referiu que era estes esclarecimentos que queria deixar. Não vale apenas dizer que vão fazer a democracia, porque aquilo que se fez em Arranhó de ouviu-se as populações, na prática o resultado é zero. E mesmo que as populações tivessem tido qualquer possibilidade de se manifestar noutro sentido já estava deferido tacitamente e era irreversível a proposta do Governo. -----

- - Referiu que são todos a favor da manutenção do segundo ciclo em Arranhó, o que o Senhor Presidente nunca disse era se é a favor do segundo ciclo, tal e qual como existia, ou se é a favor do segundo ciclo público em Arranhó. E, seguramente, no início do ano letivo vamos ter Senhora Secretária de Estado a inaugurar o ano letivo em Arranhó, coisa que nunca iria acontecer se mantivesse o ensino a ser ministrado pelo EJAF. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues queria tirar um coelho da cartola, mas correu-lhe mal, e vai dizer porquê, e agradece que no final da sua intervenção se retrate publicamente. -----

- - Referiu que ia pedir aos serviços para distribuir o e-mail pelos Senhores Vereadores para não restar dúvidas sobre esta matéria. No passado dia um de julho de dois mil e dezanove, às treze horas e vinte e três minutos, seis dias úteis depois de terem sido notificados pelo ofício de DGEstE, o Senhor Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos enviou um email à Senhora Diretora Geral da DGEstE nos seguintes termos e passou a citar:

- - "Exma. Senhora Diretora-Geral da DGEStE, -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Acusamos a receção do V/ ofício em anexo, que agradecemos.-----
- - Em função da importância do assunto, e uma vez que consultadas as Juntas de Freguesia de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, a matéria não apresenta uma posição clara, e tendo sido recomendado que a autarquia promova a audição das partes mais interessadas, nomeadamente as comunidades locais, decidiu esta câmara municipal convocar uma reunião geral diretamente com as populações locais, a qual está agendada para dia 5 de julho próximo, apenas sendo possível esta câmara pronunciar-se em momento posterior, e nomeadamente na sua reunião de câmara que terá lugar no dia 15 de julho. -----
- - Desta situação já informou pessoalmente a Senhora Secretária de Estado, Doutora Alexandra Leitão. -----
- - De facto, e não obstante o Executivo atualmente em funções não se encontrar, à data em que aconteceu esta instalação do Segundo ciclo no Centro Escolar de Arranhó em exercício de funções, a informação que dispomos é que tal situação resultou de um esforço e empenhamento das populações locais. Como tal, parecem-nos que devem essas mesmas populações locais ser auscultadas e só assim estará a câmara municipal em condições de poder, responsavelmente, emitir o seu parecer. -----
- - Antes de tal suceder, não poderemos emitir o nosso parecer favorável.-----
- - Estaremos ao dispor para qualquer questão adicional. -----
- - Com os melhores cumprimentos." -----
- - Referiu que, seis dias úteis após a receção desta comunicação, nos termos do código do processo administrativo, os dias são úteis, cumpriram o prazo e disseram que se o parecer fosse àquela data considerado, não era favorável e que precisavam de tempo para emitir a quinze de julho que seria quando fosse convocada a próxima reunião de câmara, depois da reunião geral com as comunidades locais. -----
- - Referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues quis tirar um coelho da cartola, mas correu-lhe mal porque não há coelho nem cartola, a questão é muito transparente. O Senhor Presidente interrompeu o prazo comunicou que o parecer não seria favorável até que esta reunião fosse realizada, ou seja, mesmo que fosse desconsiderada essa prorrogação do prazo, então o parecer não era favorável. -----
- - Referiu que quanto à questão das reuniões, quando falamos sem estar nos locais, às vezes corremos o risco de interpretar mal as coisas, o Senhor Diretor do Agrupamento convocou uma reunião com os pais dos alunos do quarto ano do Centro Escolar de Arranhó e de S. Tiago dos Velhos que se realizou num determinado dia e convocou uma reunião com os alunos do quarto ano do Centro Escolar do Casal do Telheiro e de Arruda dos Vinhos para outro dia seguinte e teve a gentileza de convidar o Senhor Presidente para as referidas reuniões. O Senhor Presidente foi às reuniões e a única coisa que transmitiu, foi que a Câmara iria fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para garantir que nenhum aluno fosse prejudicado independentemente da configuração que tivesse o Agrupamento ou Externato, na altura, em Arranhó e não se pronunciou em mais nada sobre essa matéria, a Senhora Vereadora Cecília Moleiro teve a gentileza de o acompanhar e poderá corroborar ou não aquilo que está a ser dito. -----

- - Referiu que a reunião do Conselho Geral foi antes destas reuniões, mas a justificação que as Associações de Pais transmitiram ao Conselho Geral, que não lhes permitiu votar favoravelmente foi que a informação era muito duvidosa e que era muito em cima para o ano letivo e não estavam em condições de emitir os seus pareceres favoráveis, depois houve reuniões com os pais, as Associações de Pais estiveram presentes mas a de Arruda nem sequer falou e a de Arranhó falou, nessas reuniões do quarto ano, convocadas pelo Agrupamento, não houve uma postura completamente contrária a esta situação, a Senhora Vereadora Cecília se quiser acrescentar alguma coisa poderá fazê-lo convenientemente testemunhar. -----

- - Sobre a questão das propostas, o Senhor Presidente não esteve no território concelhio, nos dias nove e dez de julho (terça e quarta feira) e assinou proposta para a reunião de câmara na segunda feira e deu indicações aos serviços qual era o parecer que devia de acompanhar a proposta, e pode dizer que está em tempo, porque o parecer pode ser enviado até quarta feira, cumpriu todos os prazos previstos na lei em vigor, não é preciso invocar a Bruxa de Arruda que não foi para aqui chamada. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que este email só confirma aquilo que disse anteriormente, que houve opacidade total neste processo, porque não deu conhecimento do mesmo aos Senhores Vereadores. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - Referiu que nem precisava, e porque? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu se está a utiliza-lo agora é por algum motivo. Mas não retira uma virgula àquilo que disse, pois o prazo não foi cumprido, tinha dez dias úteis para apresentar o parecer e não o fez! -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que mandou um e-mail a pedir mais prazo e se não foi recusado é porque foi deferido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que o PSD, vai votar convitadamente contra. Referiu que, quanto àquilo que disse da incompetência, mantém tudo como o Senhor Presidente também mantém o que tem dito a seu respeito, quando o chamou incendiário na última reunião de Câmara. E perguntou ao Senhor Presidente o que era incendiário?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que é uma pessoa que cria factos onde eles não existem para incendiar o ambiente e causar clima de terror e de medo nas pessoas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - E o Senhor Vereador pergunta, se ele que criou alguns facto que não existia? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que quando o Senhor Vereador diz que os Contrato de Associação estão em perigo e que o EJAF pode fechar, sim. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Referiu que quem tirou o coelho da cartola foi o Senhor Presidente, quando apresenta um e-mail na reunião que é do desconhecimento total, tanto do Vereador da oposição, como da população -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que não tem que partilhar a sua correspondência com a Senhora Diretora Geral da DGEstE. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que fica registado que segundo o Senhor Presidente a correspondência trocada entre o executivo e um órgão de soberania(Governo) não têm que ser de conhecimento dos Vereadores da oposição. -----

- - O Senhor Presidente terminou a reunião de Câmara dizendo ao Senhor Vereador Luís que relativamente a competência e incompetência, acredita que estar na função de Presidente de Câmara e gerir alguns temas mais sensíveis seja mais difícil do que ser Presidente da Assembleia Municipal, com a devida vénia, e rever as atas que era da competência própria da mesa e do próprio Presidente, sobre esta matéria para ficar muito claro se tiver que entrar por aí podem entrar. -----

- - Foi deliberado, por maioria , com o voto contra do Senhor Vereador Luís Rodrigues, PSD, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando: -----

- o pedido, de emissão de parecer sobre a manutenção de oferta de ensino do 2.º ciclo do Ensino Básico no Centro Escolar de Arranhó, de acordo com o disposto na Portaria n.º 1181/2010 de 16 de novembro; -----

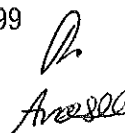
- o ofício da DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), com a referência 35598/2019/DGEstE, em anexo, nos termos do qual é mencionada a situação de ilegalidade da frequência de turmas do 2.º ciclo em contrato de associação no Centro Escolar de Arranhó; -----

- a consulta às Juntas de Freguesia de Arranhó e S. Tiago dos Velhos, dada a área de influência do Centro Escolar em causa e do impacto da medida em apreço se localizar na área de influência destas Freguesias, mostrando-se a Junta de Freguesia de Arranhó favorável à manutenção do 2.º ciclo com a oferta existente, e a Junta de Freguesia de S. Tiago favorável à resolução do tema da ilegalidade, recomendando que se ouvissem as comunidades locais mais visadas, nomeadamente os Pais e Encarregados de Educação (conforme documentos anexos); -----

- o parecer favorável do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos relativamente à matéria em apreço; -----

- que a Câmara Municipal realizou uma reunião pública para discutir este tema do 2.º ciclo em Arranhó, a qual teve lugar no passado dia 5 de julho de 2019 no Centro Escolar de Arranhó, tendo resultado uma posição maioritária dos presentes favorável à manutenção do 2.º ciclo em Arranhó. -----

Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprove o parecer, em anexo, e delibere remetê-lo à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)." -----



PONTO N.º 8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 9 de julho-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A prossecução do interesse público municipal, concretizada também por entidades legalmente existentes no município, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

- - Proponho que: -----

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, proponho que este Órgão delibere a atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, no valor de 1.500,00€ de forma a cooperar com a referida entidade no acompanhamento da procissão com a imagem de Nossa Senhora da Salvação, no âmbito dos seculares festejos em honra de Nossa Senhora da Salvação."-----

PONTO N.º 9 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE S. TIAGO DOS VELHOS-----

- - Presente proposta do Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 10 de julho.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- -"Tendo em consideração que:-----

- - O Centro Social para o Desenvolvimento de S. Tiago dos Velhos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública, sem fins lucrativos tendo como objetivo promover o apoio social à população da freguesia de S. Tiago dos Velhos e, em casos pontuais, a habitantes de freguesias vizinhas no âmbito da 3ª idade, infância e juventude;-----

- - Presentemente está em processo de construção da sede com a finalidade de estruturar uma resposta social de centro de dia com o intuito de proporcionar maior qualidade de vida à comunidade local, bem como promover o desenvolvimento social da freguesia.-----

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro, no valor de € 5000.00 (cinco mil euros) ao Centro Social para o Desenvolvimento de S. Tiago dos Velhos."-----

PONTO N.º 10 - PROJETO DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LOCAIS COLETIVOS DE PASSAGEIROS INTERFREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS –

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

TUA-CASA (TRANSPORTES URBANOS DE ARRUDA DOS VINHOS – CARDOSAS, ARRANHÓ, S. TIAGO DOS VELHOS E ARRUDA)-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 8 de julho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Tendo em consideração o superior interesse público para as comunidades locais, que se reveste a existência e disponibilização acessível de transporte público, que possibilite uma mobilidade efetiva entre os diversos pontos do território municipal, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos propõe a criação de um sistema público de transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal com vista a melhorar a oferta pública nesta área e bem assim, a coesão territorial e a qualidade de vida das populações. -----
- - Este sistema de transporte que se pretende implementar com a aprovação do presente projeto de regulamento, está alinhado com os objetivos previstos no manifesto eleitoral autárquico sufragado eleitoralmente, com o Documento Estratégico Arruda2025, com os objetivos globais de redução da "pegada carbónica" e de desincentivo à utilização de transporte individual como medida de combate às alterações climáticas em curso, tendo obtido o parecer prévio favorável por parte da Autoridade de Transportes CIM Oeste (Comunidade Intermunicipal). -----
- - A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos está convicta que a implementação deste sistema de transporte público permitirá melhorar a oferta ao dispor das populações, sobretudo na época das pausas letivas, permitindo também a maximização da utilização dos diversos serviços públicos e privados existentes principalmente nas sedes de Freguesia e na sede de Concelho por todas as camadas da população.-----
- - O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de regras necessárias à implementação do referido sistema de transporte público, o qual será gerido e explorado pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou por outra entidade que venha a ser por esta designada para o efeito de acordo com a Lei, fixando-se um plano tarifário acessível, justo, proporcional e equilibrado, promovendo a sustentabilidade do serviço em apreço, e assegurando simultaneamente os valores essenciais como a segurança, acessibilidade e conforto dos utilizadores. -----
- - Nos termos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de elaboração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, tendo daí resultado a constituição de um interessado para a elaboração do presente Regulamento, que em cumprimento do disposto dos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo foi ouvido em audiência dos interessados para os devidos efeitos. -----
- - Foram também ouvidos os operadores do serviço de táxi registados e a operar no Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Foram também realizadas catorze sessões públicas, pelas diferentes Freguesias, tendo em vista a consulta pública para elaboração do presente regulamento, tendo daí resultado vários contributos válidos para a melhora do regulamento em apreço. -----

- - A proposta que se apresenta em anexo, tem em vista a revogação da proposta de dia 16 de abril, a qual foi deliberada a sua aprovação no dia 22 de abril em reunião ordinária de Câmara Municipal. -----

- - Nestes termos, e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere aprovar o presente projeto de Regulamento dos Transportes Rodoviários Locais Coletivos de Passageiros Inter-Freguesias do Município de Arruda dos Vinhos, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, devendo posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO N.º 11 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 10.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2019 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de julho. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2019 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - Por outro lado, tendo sido entretanto visado o contrato de empréstimo de longo prazo no valor de até €1.950.000,00, para investimentos diversos, pode ser reforçado no montante total de €180.000,00 o projeto GOP 24.008.2018/22 - 3 – "Reforço do abastecimento de água ao concelho - Empreitadas"; -- Conjugando o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.3, com o ponto 8.3.1.5, ambos do POCAL, neste caso, pela contrapartida do produto de contração de empréstimos, exceccionalmente, é possível reforçar dotações da despesa mediante alteração orçamental; -----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 10.ª alteração ao orçamento e a 10.ª alteração às GOP para 2019, as quais totalizam €180.000,00 e €151.500,00, respetivamente. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.– Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - A presente modificação orçamental implica um acréscimo global no orçamento na ordem de €180.000,00.” -----

**PONTO N.º 12 - SUBSTITUIÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 01/07/2019
REFERENTE À PROPOSTA DE PROCEDIMENTO N.º 15/2019 EMPREITADA DE
REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15
FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS EM ARRUDA DOS VINHOS**-----

Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 10 de julho -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma apresentação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que o PSD vai votar favoravelmente, mas deixou claro que são contra a construção do bloco habitacional dos quinze fogos. Entendem que este bloco habitacional devia de ser colocado noutro sítio. São favoráveis à habitação social, são favorável à requalificação das dezasseis moradias ali existentes, mas são contra a construção do bloco habitacional naquele sítio. -----

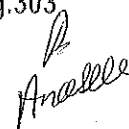
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “Na sequência da necessidade urgente de requalificar 16 moradias de habitação social no Bairro João de Deus em Arruda dos Vinhos e de aumentar a oferta de alojamento social de modo a realojar famílias carenciadas, foi aprovado em reunião ordinária de câmara de 28/05/2018 um projeto de execução que prevê a requalificação das 16 moradias e altera as tipologias existentes para 8 T0 e 8 T1, mantendo a traça arquitetónica existente, a execução de um bloco habitacional na zona tardoz do local das moradias referidas anteriormente, com 3 pisos e uma ocupação de 5 fogos por piso com uma tipologia de 3 T1, 6 T2 e 6 T3, a execução de infraestruturas públicas de modo a receber as redes prediais tanto das moradias como do bloco habitacional, bem como a requalificação urbanística da envolvente de modo a permitir uma maior mobilidade em toda a área circundante, com a execução de uma via de sentido único e lugares de estacionamento, um anfiteatro a céu aberto, espaços verdes e uma ciclovia junto à linha de água. -----

- - Em reunião de câmara de 01/07/2019 foram aprovadas as peças do procedimento, a abertura do procedimento concursal no valor de € 1.516.140,93 mais IVA, que incluía o realojamento de 8 famílias durante, pelo menos um prazo de 12 meses, nos termos da informação interna MGD n.º 2980 do processo n.º 2019/300.10.001/18 de 26 junho de 2019. -----

- - No entanto e após diversas reuniões / discussões, entre os serviços e técnicos do IHRU, julga-se mais prudente e mais concorrencial retirar o realojamento da empreitada e tratar esse assunto independentemente e diretamente por conta do dono de obra. -----

- - Nestes termos proponho que a Câmara delibere aprovar as peças do procedimento, a abertura do procedimento concursal acima indicado, pelo valor de € 1.473.688,10 (um milhão, quatrocentos e



setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos) mais IVA, a designação dos membros do júri e o gestor do contrato, nos termos da informação técnica mgd n.º 3436 do processo n.º 2019/300.10.001/18 de 10 julho de 2019.-----

PONTO N.º 13 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, MURO E ANEXO SITO EM GIESTEIRA, LOTE 1, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MIRARRUDA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de julho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de comunicação prévia de construção de uma moradia, muro e anexo, tendo o mesmo sido deferido em 11 de junho de 2008.-----
- - O requerente não pagou as taxas relativas à comunicação prévia nem o processo teve qualquer impulso desde 11 de junho de 2008.-----
- - A comunicação prévia encontra-se caducada devendo ser declarada a sua caducidade.-----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de moradia, muro e anexo, nos termos do n.º 3 e do artigo 71.º do RJUE." -----

PONTO N.º 14 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, MUROS E ANEXO SITO EM GIESTEIRA, LOTE 2, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MIRARRUDA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de julho-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que:-----
- - O requerente apresentou um pedido de comunicação prévia de construção uma moradia, muros e anexo, tendo o mesmo sido deferido em 5 de maio de 2008. -----
- Levantou o alvará de construção n.º 56/2010, emitido em 18-08-2010 válido até 20-02-2012, pelo que licenciamento estará caducado, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE. -----
- - Nestes termos, proponho que:-----

A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de moradia, muros e anexo, nos termos do n.º 3 e do artigo 71.º do RJUE." -----

PONTO N.º 15 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO SITO EM GIESTEIRA, LOTE 4, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MIRARRUDA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de julho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

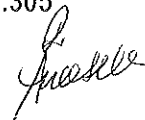
- - "Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido comunicação prévia de construção de uma moradia e anexo, tendo o mesmo sido deferido em 26 de maio de 2008.-----
- - Levantou o alvará de construção em 18-08-2010 válido até 20-02-2012, pelo que o licenciamento estará caducado, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de moradia e anexo, nos termos do n.º 3 e do artigo 71.º do RJUE." -----

PONTO N.º 16 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO SITO EM GIESTEIRA, LOTE 6, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MIRARRUDA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de julho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de comunicação prévia de construção de uma moradia e anexo, tendo o mesmo sido deferido em 9 de maio de 2008 -----
- - Levantou o alvará de construção n.º 57/2010, emitido em 18-08-2010 válido até 20-02-2012, pelo que o licenciamento estará caducado, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE. -----
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de moradia e anexo, nos termos do n.º 3 e do artigo 71.º do RJUE." -----

PONTO N.º 17 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO SITO EM GIESTEIRA, LOTE 10, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MIRARRUDA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 5 de julho -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que: -----
- - O requerente apresentou um pedido de comunicação prévia de construção de uma moradia e anexo, tendo o mesmo sido deferido em 28 de maio de 2008.-----
- - O requerente não pagou as taxas relativas à comunicação prévia nem o processo teve qualquer impulso desde 28 de maio de 2008.-----
- - A comunicação prévia encontra-se caducado devendo ser declarada a sua caducidade.
- - Nestes termos, proponho que: -----
- - A Câmara Municipal declare a caducidade do processo de construção de moradia e anexo, nos termos do n.º 3 e do artigo 71.º do RJUE." -----



Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

----- Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DO ENGENHEIRO JORGE CARVALHO -----

- - Foram colocadas três questões: -----

Descargas no Rio da Pipa -----

- - I – Referiu que junto as vinhas que tem, junto ao Rio da Pipa, os funcionários que andam lá a trabalhar começaram a queixar-se dos olhos inflamados e com ardor e houve mesmo um dia que se foram embora. Recusou sempre que fosse alguma coisa com os produtos que colocava na vinha, porque está em proteção integrada e todos os produtos colocados são inócuos, isso é, não fazem mal. Tem um cuidado ainda mais especial pela qualidade das uvas que tem, e como faz a gestão das vinhas muito à base de micro elementos, são necessárias análises foliares e vai várias vezes à vinha, às tantas também ele se queixou de um ardor nos olhos, e perguntou aos funcionários se quando iam para as outras vinhas também sentiam o mesmo, os funcionários reponderam que não. Referiu que houve um funcionário que lhe disse que viu descarregar uns bidões ou cisternas de efluentes aqui no Rio da Pipa, assim refere que há descarga de matéria orgânica, que não sabe o que é, portanto compostos voláteis, que naquele caso se devem sentir mais quando há vento, portanto isto tem que ter uma proveniência de uma indústria qualquer, não pode ser unicamente resíduos urbanos. -----

- - Mencionou que é uma questão de fazer análises e detetar o que é exatamente, há dias que é extremamente intenso e provoca ardor nos olhos, pode ser uma coisa que não tenha grandes consequências, mas é preciso ter cuidado e saber o que se passa. -----

- - Perguntou ao Senhor Presidente se sabe a regularidade que fazem as descargas daquelas cisternas -----

Praça de Touros -----

- - II - Referiu que enviou um e-mail ao Senhor Presidente e que já falou com o Senhor Arquiteto que lhe disse que as obras da Praça de Touros estavam prontas até final de julho. -----

- - Informou que ontem, acabou de assinar os últimos contratos com os toureiros. -----

- - Referiu que a voz corrente em toda a Arruda é que em agosto não vão haver corridas, ontem à noite, disseram-lhe que vinha uma praça desmontável, considera isto anti-marketing, uma coisa irreal e inclusive já foi abordado por pessoas mais idosas a perguntar se estava em segurança na corrida, esta imagem tem que ser ultrapassada. -----

- - Mencionou que vai trazer uma corrida ao nível do Campo Pequeno e este ano vai trazer também para a corrida do dia dezasseis seis touros dele, integrados na comemorações dos cinquenta anos -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Aproveitou a oportunidade para fazer um parêntesis e dar nota que a Câmara de Arruda dos Vinhos foi a única câmara que não deu os parabéns pela excelente corrida no Campo Pequeno.-----

- - Mencionou que falou com o senhor Carlos Lourenço, antigo Presidente da Câmara, que o informou que há alguns anos também tiveram um problema idêntico e que tem a ver com as contrações das argilas e depois criam-se uns espaços vazios que tem que se encher com mais cimento e menos areia, é uma coisa fácil e com meia dúzia de pedreiros e fácil resolver, com uma injeção de betão é mais rápido é mais seguro podendo durar assim mais anos.-----

- - Perguntou se não seria possível a Câmara divulgar, para opinião pública, que a Praça de Touros teve umas pequenas reparações, mas que estão prontas para as corridas de touros, para a festa de agosto.-----

Variante à Vila de Arruda dos Vinhos -----

- - III - Referiu que já mandou a sua posição sobre a variante e depois das festas de Agosto irá publicar e dirigir-se a tudo o que são pessoas que considera um atentado em termos técnicos e em termos de tirar o trânsito da vila . O primeiro traçado sim tirava o trânsito da Vila , mas o segundo traçado proposto não tira o trânsito da Vila

-- Referiu que não tinha nada a ver se vão arranjar dinheiros comunitários para destruir as suas propriedades, porque tem gasto horas da sua vida para ter vinhas que lhe dão muito gozo, porque já há dois meses que andam a querer comprar as uvas e por preços muito superiores àqueles que são praticados.-----

- - Referiu que não faz sentido a segunda variante, só faz sentido porque o governo Português, desonestamente, vai buscar dinheiro à União Europeia dizendo que a segunda variante vai resolver o problema da indústria, o que é mentira, o que os arrudenses pretendem é ver o problema do trânsito da Vila.-----

- - Referiu que estava à espera que este assunto tivesse ido para discussão pública, inclusive já tinha dito a alguns colegas seus, do Técnico, que vinham cá defender o ponto de vista como técnicos, sabem que seria uma solução.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

ETAR-----

- - Referiu que quanto às descargas dos efluentes, aquilo que pode transmitir é que, os serviços municipais, têm um serviço às populações, que é a limpeza das fossas, para as populações que não são servidas por um emissário de recolha de efluentes em baixa, esse serviço é feito pelos serviços municipais que descarregam o produto das fossas ou nos coletores, e estes estão devidamente vedados e tapados, e que têm a sua missão de encaminhar o efluente para a estação de tratamento mais próxima, que pode ser para a de Arruda dos Vinhos, Santiago dos Velhos ou de Pontes de Monfelim e agora para a de Bucelas que pode tratar também uma parte dos efluentes, ou diretamente no coletor ou diretamente na Estação de Tratamento. Se o operador verificar que a mistura está muito sólida e que pode colocar em causa a escorrência normal do coletor e, portanto, ele tem essa capacidade de análise e depois quando é neste caso há uma articulação com os serviços da ETAR recetora a e descarga diretamente na ETAR. Não tem conhecimento e não há nenhuma autorização de nenhum chefe de divisão ou de nenhum membro do executivo municipal para que os serviços municipais não tenham



outra conduta que não seja esta que acabou de descrever, o que significa que, se houver alguma situação de uma descarga promovida pelos serviços municipais na linha de água ela não é autorizado e tem que ser rapidamente resolvida até do ponto de vista, procedimento disciplinar, se for o caso. -----

- - Referiu que tem que verificar se são os serviços municipais, que dúvida que seja, porque não estão mandatados para o fazer nem têm orientação dos serviços para o fazer, isso é importante esclarecer. -----

- - Referiu que se há uma situação de alguém que o está a fazer indevidamente deve ser tratado do ponto de vista de um crime ambiental, devendo ser comunicado às autoridades competentes, têm que promover as diligências necessárias para o efeito. -----

INTERVENÇÃO DO ENG. JORGE CARVALHO -----

- - Referiu não crer que seja das fossas, porque a questão do tratamento dos resíduos nestas ETAR?s e o tratamento biológico, e há determinado produtos químicos que matam as baterias e aquilo deixa de tratar, portanto tudo leva a crer que aquilo tem que ser industrial. Pergunta se vai recolher alguma coisa às indústrias?

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que câmara só tem autorização para fazer recolha dos domésticos e não vão recolher às indústrias nem tem autorização para o fazer, isso tem sido pontualmente feito em articulação com as Águas do Tejo Atlântico, que é a entidade responsável pelo funcionamento da ETAR. A Câmara Municipal só está autorizada a fazer a recolha doméstica e tem pontos de descarga que é o que fazem -----

INTERVENÇÃO DO ENGENHEIRO JORGE CARVALHO -----

- - Disponibilizou-se para, quando tiver mais tempo, ir ao rio, porque com o cheiro identifica a maior parte dos produtos podendo assim ser identificada a empresa . -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O senhor Presidente agradeceu o apoio . -----

Praça de Touros-----

- - Referiu que ainda não conseguem ter o poder de contornar a voz corrente da opinião pública. As pessoas vão à Praça de Touros, ainda este fim de semana, houve um evento e apercebem-se, a Proteção Civil delimitou, e bem, a pedido do executivo, algumas zonas da Praça de Touros porque apresentava alguma potencial perigosidade para os utilizadores, a segurança das pessoas está sempre em primeiro lugar. Pode haver aqui alguma desinformação que circule. -----

- - Referiu que dado o relatório técnico que tiveram acesso, feito pelos serviços municipais, através de sondagens ao local foi visado pelo engenheiro civil, a análise que fazem é que parece que a intervenção é relativamente simples e que podendo estar em condições de garantir que em agosto não haverá problemas de maior e que poderão ter a utilização da Praça na sua plenitude. -----

- - Referiu que em termos de contenção de argila admite que haja ali alguma situação que possa ter a ver com isso, admite também em face da atividade sísmica que tem tido periodicamente não tem sido regular, mas tem

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

havido alguns picos de há algum tempo atrás e isso possa ter alguma influência, porque a estrutura da praça é uma estrutura muito rudimentar do ponto de vista da sua solidez, é uma zona de aterro e não de betão.-----

- - Mencionou que a Praça de Touros tem noventa anos e a praça também tem a sua durabilidade e precisa da sua manutenção.-----

- - Referiu que na análise dos serviços técnicos que fizeram estão convictos, que à data de hoje, estão em condições de em agosto realizar as corridas de touros, como já é uma imagem de marca há muitos anos nesta festa do Concelho.-----

- - Referiu que quando os trabalhos iniciarem com mais força, vão colocar uma notícia a identificar que estão a fazer a manutenção da Praça de Touros de modo que durante as festas de agosto esteja plenamente funcional e capaz de receber todo o espetáculo necessários para o efeito. Vão fazer essa notícia já tinham previsto fazê-lo, mas, quando tivessem com as equipas no terreno para procederem às manutenções necessárias.-----

- - Referiu que à data de hoje, estão reunidas as condições para que em agosto se realizem os espetáculos tauromáquicos, na Praça de Touros.-----

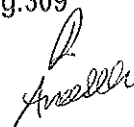
- - Referiu que relativamente à corrida não pôde estar presente e transmitiu por e-mail que não podia estar presente, mas o Senhor Vereador Mário Anágua esteve presente. Mencionou que as pessoas da terra devem ser homenageadas na terra, e na festa de agosto irão ter oportunidade de fazer a referida homenagem na sede própria, que é na Praça de Touros Doutor José Marques Simões, que é a praça de touros que o Senhor engenheiro é concessionário, e que lhes daria muito gosto de fazer esta homenagem, não quer entrar em grandes pormenores, mas atempadamente saberá como e de que forma que estão a pensar fazê-lo.-----

- - Aproveitou a oportunidade para felicitar pelo sucesso da corrida.-----

Variante à Vila de Arruda-----

- - O Senhor Presidente referiu que quanto à variante da Vila de Arruda é um compromisso político de grande amplitude, e o executivo é responsável por executar os compromissos políticos que são vontade maioritária das pessoas que o expressam, periodicamente, em eleições autárquicas. O compromisso político da Variante é extremamente forte e mais do que um compromisso político, é uma verdadeira necessidade e urgência a promover a construção da variante à Vila de Arruda, não só pela questão de desviar algum do tráfego principal do centro da Vila que tem, naturalmente, também, um impacto ambiental, mas também desviar o tráfego sobretudo pesado, que é o que tem o maior impacto ambiental, da segurança e do desgaste das vias municipais. No acesso à zona industrial parece-lhe que se o acesso for mais direto, obviamente que terá mais vantagens para as indústrias e permitirá valorizar a zona industrial e permitirá também uma atratividade diferente e promover também postos de trabalho.-----

- - Referiu que para além do consenso político que existiu nesta câmara, e que o Senhor Presidente saudou, há hoje também um compromisso político dos órgãos de soberania, porque o PNI 2030 (Programa Nacional de Investimento 2030), tem lá inscrito, na sua agenda, a construção da variante à Vila de Arruda dos Vinhos e foi deliberado na semana passada na Assembleia da República, por uma vasta maioria, que envolveu a não só os



partidos de esquerda, mas também os da direita do nosso arco político. Pensa que o PNI 2030, sendo aprovado, a Variante à Vila de Arruda, estando incluída no PNI 2030, tem um consenso generalizado na sociedade portuguesa também, e isso é uma vitória de Arruda dos Vinhos . -----

- - Sobre a questão dos serviços técnicos se pronunciarem, tiveram que fazer uma suspensão do PDM, a suspensão do PDM foi objeto de discussão pública que é natural e saiu em Diário da República, houve consulta pública nessa fase, antes disso já tinha havido pronúncia e parecer da DRAPLVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas, Lisboa e Vale do Tejo) com sede em Santarém e da CCDR-LVT (Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional e Vale do Tejo) . -----

INTERVENÇÃO DO ENGENHEIRO JORGE CARVALHO -----

Referiu que espera, que com isto, o Senhor Presidente se demita. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente respondeu que se é pedida a sua demissão ele é livre de a aceitar ou não, em primeiro lugar porque efetivamente sente que ao cumprir o compromisso político não tem que se demitir tem é que continuar a cumprir e nesta vida democrática a vida ensinou-o que não têm que estar todos de acordo, agora o que tem que ser reconhecido é que este Executivo, enquanto cá estiver, é responsável pela prossecução do interesse público e se o interesse público colidir com os interesses particulares, não tenhamos dúvidas, porque estará sempre do lado do interesse público, e portanto tudo terá o seu tratamento, as coisas terão que andar conforme têm que andar, neste momento o projeto de execução está em fase de concurso, vai haver uma equipa que fará o projeto de execução e fará uma análise do impacto ambiental, os procedimentos irão ser todos seguidos, haverá a fase da negociação particular ou das expropriações, que tiverem que existir, o processo tem que andar. Em Portugal existem também mecanismos ao dispor das populações, que são os órgãos jurisdicionais, nomeadamente os Tribunais, que segundo a Constituição, administram a justiça, em nome do povo, e o executivo está aqui para acatar todas as decisões judiciais, que ao caso se aplicarem, até agora as decisões administrativas da tutela e dos órgãos intermédios da tutela têm dado razão à pretensão do Município de avançar com a construção da variante à Vila de Arruda, e por muito que isso possa desagradar, conjunturalmente alguém, o interesse público é muito superior a esse desagrado, que é legítimo, mas que terá a sede para poder ser exercido -----

INTERVENÇÃO DO ENGENHEIRO JORGE CARVALHO -----

- - Referiu que está cem por cento de acordo com o Senhor Presidente de haver uma necessidade de uma variante à Vila de Arruda, há vinte anos que estamos à espera. Gostava que o Senhor Presidente batesse à porta de alguns Ministérios como o das Infraestruturas que tinha que disponibilizar um milhão ou um milhão e meio para fazer a primeira variante. -----

- - O Eng. Referiu que quer discutir tecnicamente o absurdo desta segunda variante, porque esta solução irá beneficiar terceiros que nada tem a ver com os interesses de Arruda. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

- - Referiu que vai para os jornais discutir este assunto, mas antes disso manda, aos Senhores Vereadores, o seu ponto de vista -----

- - Referiu que toda esta solução da segunda variante não tem nada a ver com tirar o trânsito do centro da Vila, a primeira tirava muito melhor basta olhar para os estudos que fizeram na altura. -----

- - Referiu que uma pessoa que venha do Sobral vai ter que ir ao fim das Corredouras para apanhar a variante, quando podia apanhá-la nos três portões. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que aprovaram, no dia catorze de janeiro deste ano, um plano de pavimentações para o mandato, e há uma alínea que fala numa intervenção que está planeado fazer-se, e se a Variante se executar, que é uma rotunda, junto aos três portões, para fazer ligação à estrada da Costa, que por sua vez, tem ligação aos quatro caminhos, numa rotunda que está prevista nessa variante, obviamente que o traçado original da variante na perspectiva estrita do transporte ligeiro, na sua opinião, tinha vantagem potencial, mas o transporte pesado não tinha diretamente essa vantagem, e o que o executivo está a fazer agora é uma Variante, que é proposta pelas infraestruturas de Portugal, que também são pessoas bastante capacitadas para poder fazer estes estudos e análises. -----

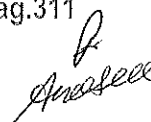
- - Desta forma, referiu que está previsto que a Câmara Municipal, a expensas do seu Orçamento Municipal, possa fazer esta intervenção de ligação aos três portões para a estrada da Costa, precisamente para possibilitar que o trânsito que venha desta zona das Urbanizações do Casal do Telheiro, S. Lázaro, etc em vez de terem que ir apanhar a estrada nacional para o Carregado possam fazer logo aos três portões. -----

- - Referiu que se perdemos muito tempo a discutir a perfeição das coisas, e esquecemo-nos que a vida das pessoas exige o que é possível fazermos em cada momento, e neste momento há uma janela de oportunidade, que nunca terá havido num passado recente, para se fazer a Variante à Vila de Arruda e lamenta que não haja consenso total sobre esta matéria, pelo menos há um amplo consenso sobre esta matéria e isso chega. -----

- - Ninguém perdoaria este ou qualquer outro Executivo, que tem a oportunidade de fazer a variante e se não o fizesse. Disse que encontram em si, sempre, um opositor à lógica de promover interesses particulares em detrimento do interesse geral, o interesse geral sobrepõem-se ao interesse particular que possa existir, e naquilo que depender de si e dos seus colegas do executivo, em funções, tudo farão para que a Variante seja uma realidade e não vão estar a discutir as localizações ideais, houve entidades que se pronunciaram a suspensão do corredor e a suspensão do PDM está em vigor, a Câmara tem até 2021, com a possibilidade de prorrogar por mais um, a oportunidade de fazer, portanto tudo farão para executar dentro do timing que está previsto. -----

INTERVENÇÃO DO ENGENHEIRO JORGE CARVALHO -----

- - Referiu que é necessário e importante fazer a Variante à Vila de Arruda, mas o primeiro traçado técnica, ambiental e socialmente é melhor que o segundo, e era isso que estava a espera que fosse posto a discussão pública e queria dizer que trazia gente tecnicamente competente para discutir esse assunto. -----



INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que na suspensão do PDM houve discussão pública nos termos da lei de acordo com aquilo que é a normativa em vigor, foi publicado no Diário da República, fizeram publicações desta matéria e foi discutido na Assembleia Municipal. -----

-----Documentos para Conhecimento-----Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 210 852,55 (duzentos e dez euros mil, oitocentos e cinquenta dois euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 99/2018 – Crystal Light – Unipessoal, Lda -----
Pedido de prorrogação do prazo para entrega de documentos para instruir informação prévia de construção de complexo turístico em espaço rural, sítio em Rua da Liberdade – Tesoureira, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 01-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 19/2019 – Andrea Virginie Josepha Poelmans -----
Informação prévia de legalização de moradia sita em Outeiro – Louriceira de Cima, freguesia de Arranhó. -----

Indeferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 01-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 68/2019 – Maria Fernanda Lopes Luís Real -----
Pedido de certidão em como o prédio foi construído antes de 1951, referente a imóvel sito em Rua da Gama, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Indeferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 01-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Presente relação de processos objeto de delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara conforme consta na deliberação de 30-10-2017 -----

- - Processo n.º 189/2001 – Paulo Renato Duarte de Oliveira Martina -----
Licença especial para acabamentos construção de moradia unifamiliar sita em Caminho do Foro, Quinta do Foro, Mata, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 4/2008 – Planética – Projetos e Construções, SA -----

Pedido de licenciamento de ocupação da via pública para estaleiro, sito em Fonte do Ouro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 6/2011 – José Alfredo Marcelino António -----

Pedido de substituição do titular de alvará de construção. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 8/2019 – Engiprmo – Gabinete de Engenharia e Arquitetura, Lda -----

Pedido de licenciamento de ocupação da via pública para instalação de grua auto montante e gerador, sito em Herdade do Cereeiro, lote 27, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 17/2019 – Ana Sofia Ferreira Gaspar Nogueira -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 24/2017 – Manuel Jorge Soares da Silva Velhas -----

Informação prévia de construção de habitação geminada ao nível do 1.º andar, sobre rés-do-Chão-existente, sito em Rua da Corujeira, 8, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Indeferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 25/2019 – Manuel Luís Nogueira Encarnação -----

Informação prévia de construção de uma moradia de madeira num prédio sito em Quinta do Paço, freguesia de Arranhó. -----

Indeferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08-07-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 15 de julho de 2019

Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Anabela Alves Marques

Anabela Alves Marques

